



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

AUTÓGRAFO APROVADO DIA 01/08/2023	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA PL Nº.13/2023 Fl. 1/1
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL	
PROJETO DE LEI Nº. 13, de 05 de Julho de 2023.	

Altera a Lei Municipal nº. 1.644, de 26 de agosto de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município, especialmente no inciso IX do art. 36 da Lei Orgânica,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o caput do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 1.644, de 26 de agosto de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O Programa concederá auxílio financeiro mediante o fornecimento de cartão magnético ou transferência bancária eletrônica com crédito de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, cujo valor passará a ser de R\$ 300,00 a partir de novembro de 2023, que deverão ser utilizados para aquisição de gêneros alimentícios que contribuam para o aleitamento materno de qualidade.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 01 de Agosto de 2023

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

FÁBIO ZANATA
1º Secretário

PEDRO GOMES SOARES
2º Secretário